



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

Aditivo n.º 4 Contrato TRT N.º 21/2007
PA N.º 330/2007

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL QUE EN-
TRE SI CELEBRAM O TRT 16ª
REGIÃO E A EMPRESA SECOREC
BRASIL SERVIÇOS ELÉTRICOS
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **SECOREC BRASIL SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**, com sede à Rua Israel n.º. 01, sala 21, Centro Empresarial, Jardim São Cristovão, na cidade de São Luís, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.732.247/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato pelo Sr. **ALDINER AGUIAR VIANA**, RG n.º. 31693594-8 SSP/MA e CPF n.º 805.153.473-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, de acordo com o despacho do Sr. Diretor Geral constante da fl. 484, do PA- 330/2007, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência do Contrato n.º. 21/2007, visando garantir a execução da reforma e adaptação de espaços físicos estabelecidos no citado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Pelo presente Aditivo fica alterado o prazo de execução do Contrato n.º 21/2007, passando a ser de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, contados de 28/05/2007, com data de conclusão em 16/02/2008.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº. 21/2007 para 275 (duzentos e setenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura, com encerramento em 20/02/2008.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 14 de janeiro de 2008.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região

ALDINER AGUIAR VIANA
SECOREC

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: